

§ 2.º No orçamento da Caixa Nacional de Previdência são feitas as deduções seguintes:

Caixa Geral de Aposentações

Artigo 9.º, n.º 2) — Pagamento de pensões, juros e percentagens e restituição de cotas 50.000\$00

Montepio dos Servidores do Estado

Artigo 9.º, n.º 2) — Pagamento de pensões, dotes, juros e percentagens e restituição de cotas e de juros . 50.000\$00

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 7 de Maio de 1943. — ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *João Pinto da Costa Leite*.

MINISTÉRIO DA GUERRA

3.ª Direcção Geral

Estado Maior do Exército

Portaria n.º 10:387

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, constituir o grupo de artilharia contra aeronaves n.º 3 (G. A. C. A. n.º 3), com sede provisória em Penafiel, acrescido de uma secção de mo-

bilização constituída por um oficial (subalterno do Q. S. A. E.), um sargento ajudante e um amanuense.

Esta secção de mobilização terá a seu cargo a preparação da mobilização do grupo de artilharia contra aeronaves n.º 3, deixando essa função de pertencer à secção de mobilização do grupo de artilharia contra aeronaves n.º 1, como foi determinado na portaria n.º 9:786, de 2 de Maio de 1941 (*Ordem do Exército* n.º 4, 1.ª série, de 31 de Maio de 1941).

Ministério da Guerra, 7 de Maio de 1943. — O Sub-Secretário de Estado da Guerra, *Fernando Santos Costa*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Instituto Português de Combustíveis

Para os devidos efeitos se publica que, por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Economia de 30 de Abril findo, foi estabelecido que ficam sujeitos às taxas para o fundo de compensação fixadas por despachos de 18 e 28 de Janeiro do corrente ano os produtos cedidos ao Instituto Português de Combustíveis pelo Ministério da Marinha.

Estas taxas só se aplicam aos produtos cedidos de carregamentos chegados anteriormente à data do presente despacho, ficando os produtos cedidos de carregamentos chegados após a publicação deste despacho sujeitos às taxas fixadas pelo despacho de 14 de Abril findo.

Instituto Português de Combustíveis, 4 de Maio de 1943. — O Director, *Henrique Augusto Peyssonneu*.